SEGUNDA | 18/10/2021
EDIÇÃO 08
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Dia dos Professores é lembrado com orgulho pelo Projeto Guri ..... Página 02

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente recolhe 5 cavalos soltos em via pública ..... Página 02

Consumo de alimentos volta a ser liberado dentro das feiras livres ..... Página 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
SEGUNDA | 18/10/2021

DATA ESPECIAL

Dia dos Professores é lembrado pelo Guri

Professor Luiz contou sobre sua trajetória e agradeceu as felicitações





O Projeto Guri, maior programa sociocultural brasileiro, possui um vasto grupo de educadores que contribuem todos os anos para a formação de crianças, adolescentes e jovens por meio da música. E para comemorar o Dia dos Professores (15) o Projeto conversou com o professor de percussão e sopro dos polos de Tupã e Quatá, Luiz Américo Bigeschi.

"Tenho 46 anos de idade e comecei a trabalhar com música aos 15 anos, auxiliando o também professor do Projeto Guri e maestro Gilson Roberto Gonçalves Pinto com a banda da cidade, e ensinado o que sabia à outras crianças. Trabalho como professor no Projeto Guri desde 2007 e ao longo desses anos vivi e vi muitas histórias de superação e transformação por meio da música", comentou o educador.

Luiz, que faz parte dos quase 860 professores do Projeto, contou que hoje é formado em Processamento de Dados, mas que nunca chegou a enviar um currículo para essa área, pois a música e o ato de educar sempre foram suas paixões. E apesar de não ter seguido carreira na área tecnológica, recorreu aos seus conhecimentos e habilidades para seguir levando música à seus alunos. Ele também contou que chegou a desenvolver um jogo com o objetivo de estimular os alunos a entenderem e gravarem o nome das notas de maneira simples, lúdica e com uma linguagem atual e diferenciada.

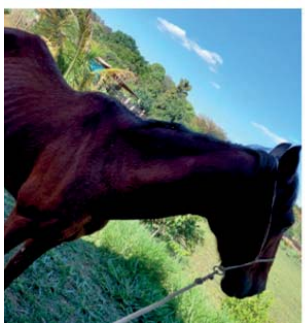
"Me sinto uma pessoa realizada. Quando comecei a dar aula eu me deslumbrei com a educação e sou apaixonado por essa profissão. Pretendo continuar em sala de aula, me especializando e transformando vidas", afirmou Luiz.

A Secretaria de Cultura parabenizou todos os professores do Projeto Guri e em especial o educador Luiz Américo Bigeschi por todos esses anos em que vem se empenhando para ensinar todos os jovens do Polo de Tupã. Já a Secretaria de Educação destaca que o trabalho de cada professor faz a diferença, e estendeu seus cumprimentos aos professores de toda a Rede Municipal.

MEIO AMBIENTE

Secretaria recolhe 5 cavalos soltos em via pública

Dono tem até 10 dias para reaver posse; lei prevê apreensão e multa


A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente apreendeu na tarde de quarta-feira (13) cinco cavalos que estavam soltos em uma estrada de terra próxima da rodovia sentido Tupã – Aeroporto. Os animais foram encaminhados para o abrigo municipal, conforme medidas previstas nas Leis Complementares nº 410 e nº414/2021, contra o abandono de espécies de médio e grande porte.

De acordo com a médica veterinária da prefeitura, Dra. Laísy Cardoso Almeida, os três cavalos machos e as duas fêmeas receberão acompanhamento clínico e ficarão em um local adequado. "No abrigo municipal eles têm todas as condições para promoção do bem-estar deles".

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente destaca que o abandono desses cavalos pode gerar multa ao proprietário, que será cobrado pelos serviços de guarda, alimentação e assistência, e tem prazo de 10 dias para retirá-los do abrigo municipal.

Os animais soltos em vias públicas, são recolhidos por meio de denúncias. Por isso a população deve entrar em contato para identificação desse tipo de situação, lembrando também só ser permitido criar animais de grande porte na zona rural.

A lei prevê a apreensão e as penalidades em caso de negligência contra animais. O resgate de animais em situação de risco é uma forma de coibir que os bichos continuem sofrendo ou estejam expostos ao perigo. Quando cavalos circulam livremente em espaços públicos a população também corre riscos, por isso estamos agindo para prevenir novas ocorrências.

FLEXIBILIZAÇÃO

Consumo de alimentos é liberado nas feiras livres

Decisão foi tomada após acordo para manter os cuidados contra à covid-19

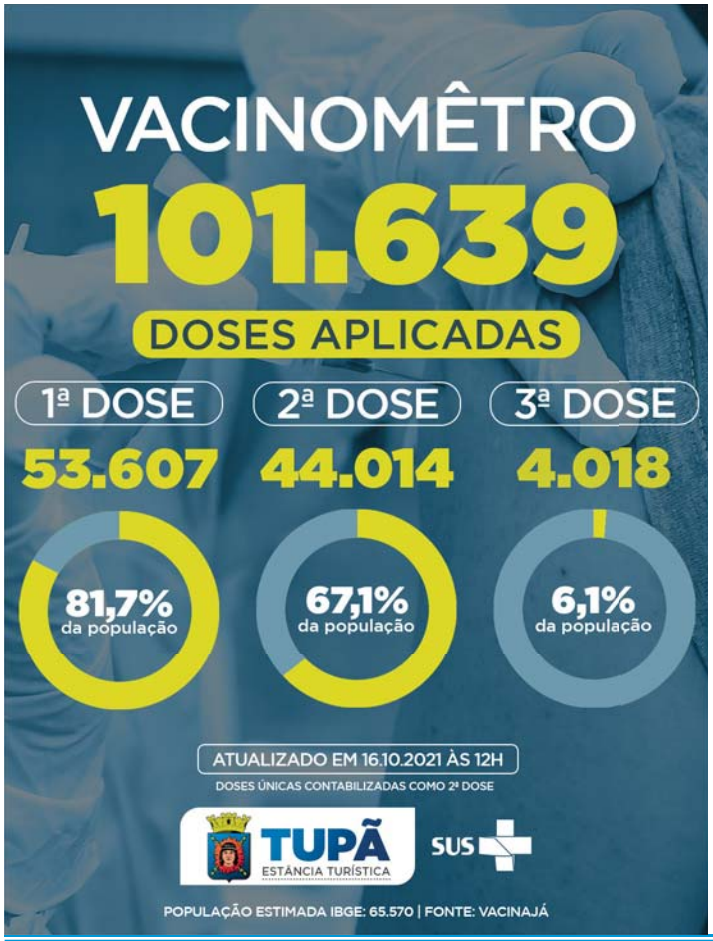
A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, informa a população que o consumo de produtos nas feiras livres do município voltou a ser permitido partir desta quinta-feira (14).

A mudança se deve à diminuição dos índices de transmissibilidade da Covid na cidade, aliada à redução das restrições que vinham sendo adotada desde o início da pandemia e a gradativa liberação das atividades presenciais.

Ainda de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a liberação do consumo nas feiras, os feirantes já podem voltar a posicionar mesas e cadeiras dentro do circuito (calçadas) das feiras livres.



Ainda segundo informações da Pasta responsável, a decisão de permitir novamente o consumo de produtos durante as feiras foi tomada após acordo com os feirantes, que se comprometeram a manter os demais cuidados para evitar novas contaminações pela Covid-19. Ou seja, apesar da liberação do consumo, outras medidas sanitárias precisam continuar sendo adotadas, como distanciamento entre as barracas, uso obrigatório de máscara facial cobrindo nariz e boca e a disponibilização de álcool em gel para a higienização das mãos. Ainda segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as feiras livres realizadas de terça à sexta-feira também continuarão seguindo os horários reduzidos, começando os atendimentos a partir das 15 horas e iniciando a desmontagem das barracas às 20 horas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
SEGUNDA | 18/10/2021

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR 417 , 14 DE OUTUBRO DE 2021

[Projeto de Lei Complementar nº 16|2021 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO § 4º DO ARTIGO 124 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA CONCEDER PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ISENÇÃO AO CÔNJUGE SOBREVIVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a disposição do § 4º do artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 167, de 27 de outubro de 2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O cônjuge sobrevivente que preencher os requisitos desta lei, gozará da isenção nela prevista, nos limites ali estabelecidos, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de falecimento, regularizar sua situação junto à Fazenda Pública Municipal, sob pena de ser revogada a isenção.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

SAÚDE

COMUNICADO

Miguel Ângelo De Marchi , Secretário Municipal de Saúde de Tupã, em cumprimento a Lei Federal 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde , Resolução do Conselho Nacional de Saúde 554/2017 e Lei Municipal 4759/2015, COMUNICA às Entidades abaixo-relacionadas que haverá reunião no dia 19/10/2021 , no Museu Histórico e Pedagógico “Índia Vanuíre” (Rua Coroados, 521) às 19 horas, com o objetivo de eleger representantes do segmento Usuários (05 Vagas para Titular e 05 para Suplentes) para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2021/2023

Miguel Ângelo De Marchi

Secretário Municipal de Saúde

ENTIDADES:

IGREJAS CATÓLICAS

UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPIRITAS

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ORGANIZADOS

UNIÃO DO MOVIMENTO NEGRO COM TODOS-UMONT

CAMTUR(CONSELHO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE TUPÃ E REGIÃO)

SINDICATOS DE TRABALHADORES

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE TUPÃ

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO

SINDICTAO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS

SINDICATO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTEBLECIMENTOS BANCÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

SINDICATOS PATRONAIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPÃ-ACIT

SINDICATO DAS EMPRESAS CONTÁBEIS- SESCON

SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES

SINDICATO RURAL

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TUPÃ E REGIÃO

COMUNICADO

Miguel Ângelo De Marchi , Secretário Municipal de Saúde de Tupã, em cumprimento a Lei Federal 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde , Resolução do Conselho Nacional de Saúde 554/2017 e Lei Municipal 4759/2015, COMUNICA às Entidades abaixo-relacionadas que haverá reunião no dia 19/10/2017 , no Museu Histórico e Pedagógico “ Índia Vanuíre”(Rua Coroados,521), às 19 horas, com o objetivo de eleger representantes do segmento Trabalhador

da Área da Saúde (03 vagas titular e 03 vagas suplente) para compor o Conselho Municipal de Saúde para biênio 2021/2023.

Miguel Ângelo De Marchi

Secretário Municipal de Saúde

ENTIDADES:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DE TUPÃ E REGIÃO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DE TUPÃ

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

FINANÇAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9. 206, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 80.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 347.....R$ 80.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 353.....R$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	11.10.2021	R$ 2.016,94
FUNDEB – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica	13.10.2021	R$ 337.769,92

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	13.10.2021	R$ 590.183,68
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	13.10.2021	R$ 16.384,33
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	13.10.2021	R$ 366,93